

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO

Complemento ao Aviso de Audiência Pública Nº 007/2000, Publicado no Diário Oficial dia 11 de setembro de 2000, seção 3, páginas 38 e 39,

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no art. 21 do anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997; art. 28, o Regimento Interno da ANEEL, e art. 13 da Norma de Organização da ANEEL nº 001/98, anexa à Resolução nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando o disposto no subitem 2 do Aviso de Audiência Pública nº 007/2000;

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, em complemento às disposições contidas no Aviso de Audiência Pública nº 007/2000, publicado no Diário Oficial dia 11 de setembro de 2000, nas páginas 38 e 39, seção 3, que:

em função do grande volume de sugestões, contribuições e dúvidas encaminhadas por agentes do setor e consumidores, durante a Teleconferência realizada no Distrito Federal e transmitida por meio da TV Executiva para 12 capitais, adiou para o dia 06 de novembro de 2000, a data de divulgação das Minutas de Resoluções sobre o reajuste e revisões tarifárias, anteriormente definida para o dia 23/10/2000, e para o dia 30 de novembro de 2000, a data da realização da Audiência inicialmente agendada para o dia 10/11/2000;

O objetivo do adiamento é analisar com maior profundidade todas as sugestões, contribuições e, ao mesmo tempo, preservar a transparência do processo decisório da Agência;

Em consequência do adiamento, a Agenda da Audiência para a II Fase passa ser a seguinte:

II	06/11/2000	Disponibilização das Minutas de Resoluções.
	03/11/2000 à 22/11/2000	Recebimento de contribuições a respeito das Minutas de Resoluções.
	30/11/2000	Audiência ao Vivo.

O (s) local (is) de realização da Audiência, com as respectivas capacidades de acomodações das instalações, serão divulgados em aviso complementar a ser publicado pela ANEEL, com antecedência mínima de 15 dias da data da Audiência, no Diário Oficial e jornais de grande circulação.

Permanecem inalterados os demais procedimentos definidos no Aviso de Audiência Pública 007/2000, publicado no Diário Oficial dia 11 de setembro de 2000, nas páginas 38 e 39, seção 3.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
Diretor-Geral